

**ATA DE DELIBERAÇÃO VIRTUAL DO COLEGIADO DE
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO REALIZADA EM 25/11/2020**

1 Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniu-se de forma remota,
2 com o uso do Google Meet, em sessão ordinária presidida pela Coordenadora do Curso,
3 Professora Suzana Dantas Hecksher (TEP), o Colegiado do Curso de Graduação em
4 Engenharia de Produção, com a presença dos professores Emmanuel Paiva de Andrade
5 (TEP), Júlio César Bispo Neves (TEP), Níssia Carvalho Rosa Bergiante (TEP), Elaine
6 Aparecida Araújo (TEP), Fernando Toledo Ferraz (TEP), Priscilla Cristina Cabral Ribeiro
7 (TEP), Mohanmad Fanaee (GGM), Adriana da Luz (GMA), Elie Chahdan Mounzer
8 (TEC), Gabriel Silveira Denicol (GFI), Carlos Henriques Ventura do Rosário Oliveira
9 (TEE), Ricardo Pereira Gonçalves (TDT), Giuseppe Borrelli (GAN) e dos alunos Pedro
10 dos Santos Paiva, Lucas Willian da Silva, Luiz Felipe Capobianco Cerqueira e João
11 Victor Muylaert Reis Pessanha. Os demais membros justificaram a ausência. A reunião
12 foi iniciada às onze horas através do link <https://meet.google.com/xsq-cjib-pjk> e as
13 deliberações foram realizadas com registro dos votos no Google Formulário, através do
14 link <https://forms.gle/DhvgVsmMqBYagD1U8>. O professor Emmanuel registrou seus
15 votos oralmente devido à instabilidade da internet no momento de registro. A reunião teve
16 como pauta os seguintes assuntos:

17 I) Deliberação sobre aprovação da ata relativa à deliberação virtual assíncrona realizada
18 de 23/10/20 à 26/10/2020 pelo colegiado de engenharia de produção; II) Deliberação
19 sobre inclusão da disciplina Pesquisa Operacional III (TEP00134) como pré-requisito
20 para inscrição na disciplina optativa TEP00150 ANÁLISE DE EFICIÊNCIA
21 PRODUTIVA; III) Deliberação sobre requerimento de solicitação de rematrícula
22 registrado no processo 23069.160633/2020-39 por JEAN PIERRE ZAVALA BOYER
23 (112042059), estudante que teve sua matrícula cancelada por insuficiência de
24 aproveitamento (4 reprovações em GFI00171-FÍSICA IV) ao final do período 1-2018.
25 Em 12 períodos cursados, o estudante integralizou 97.24% da CH total do curso, obtendo
26 CR 6.5, restando para conclusão às seguintes três disciplinas: TEP00137-PROJETO
27 FINAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO II, GFI00155-FÍSICA EXPERIMENTAL
28 IV e GFI00171-FÍSICA IV; IV) Deliberação sobre requerimento de solicitação de
29 rematrícula registrado no processo 23069.161536/2020-63 por JULIANA DA FRAGA
30 FIRMO (215042097); V) Deliberação sobre requerimento de solicitação de rematrícula
31 registrado no processo 23069.161831/2020-10 por GRAZIELA BEATRIZ TRINDADE
32 SOUZA (214042082); VI) Deliberação sobre requerimento de solicitação de rematrícula
33 registrado no processo 23069.161792/2020-51 por ANDRE GUSTAVO FERNANDES
34 MENDES (216042112); VII) Deliberação sobre requerimento de solicitação de
35 rematrícula registrado no processo 23069.161072/2020-95 por ARTHUR KOZLOWSKI
36 FERREIRA (214042069); VIII) Deliberação sobre requerimento de solicitação de
37 rematrícula registrado no processo 23069.161408/2020-10 por PEDRO PAULO
38 PINHEIRO DA CONCEICAO ZANARDI (117042040); IX) Assuntos Gerais. I)
39 **Deliberação sobre aprovação da ata relativa à deliberação virtual assíncrona**
40 **realizada de 23/10/20 à 26/10/2020 pelo colegiado de engenharia de produção:** a ata
41 da deliberação virtual assíncrona foi aprovada com 11 votos a favor, 0 contrários e 6
42 abstenções. II) **Deliberação sobre inclusão da disciplina Pesquisa Operacional III**
43 **(TEP00134) como pré-requisito para inscrição na disciplina optativa TEP00150**
44 **ANÁLISE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA:** a adição do pré-requisito foi aprovada

45 com 12 votos a favor, 1 contrário e 4 abstenções. **III) Deliberação sobre requerimento**
46 **de solicitação de matrícula registrado no processo 23069.160633/2020-39 por**
47 **JEAN PIERRE ZAVALA BOYER (112042059).** A coordenadora do curso esclareceu
48 que, para os seis processos de requerimento de matrícula recebidos pela coordenação
49 após verificação técnica feita pela DRAD/DAE/PROGRAD, a Coordenação de Curso já
50 havia procedido a análise das seguintes condições estabelecidas no Art. 3º da Instrução
51 de Serviço PROGRAD nº 19/2020: “Art. 3º A Matrícula poderá ser solicitada e
52 concedida quando atendidas integralmente as condições abaixo: I – O cancelamento da
53 matrícula tenha ocorrido há, no máximo, 3 (três) anos; II - Possibilidade de
54 integralização curricular do solicitante dentro do prazo estabelecido como tempo
55 máximo previsto para o curso de graduação; III - O estudante não ter sido contemplado
56 anteriormente com a concessão de Matrícula para o mesmo curso. IV - O
57 cancelamento da matrícula do estudante não ter sido motivada por: a) Insuficiência de
58 aproveitamento no período de ingresso, b) Falta disciplinar; ou c) Solicitação oficial do
59 próprio.” A coordenadora fez ainda uma explanação sobre cada caso que também ficou
60 disponibilizada no formulário para registro dos votos e está descrita a seguir. O solicitante
61 JEAN PIERRE ZAVALA BOYER (112042059) teve sua matrícula cancelada por
62 insuficiência de aproveitamento (4 reprovações em GFI00171-FÍSICA IV) ao final do
63 período 1-2018. Em 12 períodos cursados, o estudante integralizou 97.24% da CH total
64 do curso, obtendo CR 6.5, restando para conclusão às seguintes três disciplinas:
65 TEP00137-PROJETO FINAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO II, GFI00155-
66 FÍSICA EXPERIMENTAL IV e GFI00171-FÍSICA IV. A matrícula do solicitante foi
67 aprovada por unanimidade pelo Colegiado. **IV) Deliberação sobre requerimento de**
68 **solicitação de matrícula registrado no processo 23069.161536/2020-63 por**
69 **JULIANA DA FRAGA FIRMO (215042097).** A solicitante que teve sua matrícula
70 cancelada por insuficiência de aproveitamento (4 reprovações em GMA00023-
71 CÁLCULO III -A) ao final do período 2-2019. Em 8 períodos cursados, a estudante
72 integralizou 62.71% da CH total do curso, obtendo CR 6.6. A matrícula da solicitante
73 foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado. **V) Deliberação sobre requerimento de**
74 **solicitação de matrícula registrado no processo 23069.161831/2020-10 por**
75 **GRAZIELA BEATRIZ TRINDADE SOUZA (214042082).** A solicitante teve sua
76 matrícula cancelada por insuficiência de aproveitamento (4 reprovações em GMA00023-
77 CÁLCULO III -A) ao final do período 2-2019. Em 10 períodos cursados, a estudante
78 integralizou 61.24% da CH total do curso, obtendo CR 6.1 A matrícula da solicitante
79 foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado. **VI) Deliberação sobre requerimento de**
80 **solicitação de matrícula registrado no processo 23069.161792/2020-51 por**
81 **ANDRÉ GUSTAVO FERNANDES MENDES (216042112).** O solicitante teve sua
82 matrícula cancelada por insuficiência de aproveitamento (4 reprovações em GFI00171-
83 FÍSICA IV) ao final do período 2-2019. Em 7 períodos cursados e com o aproveitamento
84 de disciplinas cursadas em matrículas anteriores, o estudante integralizou 96.14% da CH
85 total do curso, obtendo CR 6.7. A matrícula do solicitante foi aprovada por unanimidade
86 pelo Colegiado. **VII) Deliberação sobre requerimento de solicitação de matrícula**
87 **registrado no processo 23069.161072/2020-95 por ARTHUR KOZLOWSKI**
88 **FERREIRA (214042069).** O estudante que teve sua matrícula cancelada por
89 insuficiência de aproveitamento (4 reprovações em GMA00024-EQUAÇÕES
90 DIFERENCIAIS) ao final do período 2-2019. Em 10 períodos cursados, o estudante
91 integralizou 67.84% da CH total do curso, obtendo CR 6.7. A matrícula do solicitante



Universidade Federal Fluminense

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**



92 foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado. **VIII) Deliberação sobre requerimento**
93 **de solicitação de matrícula registrado no processo 23069.161408/2020-10 por**
94 **PEDRO PAULO PINHEIRO DA CONCEICAO ZANARDI (117042040).** O
95 solicitante teve sua matrícula cancelada por abandono, em 2-2019 quando não realizou
96 a inscrição, após 4 períodos de trancamento. Ao ingressar em 1-2017 via SISU, o
97 estudante obteve aproveitamento de disciplinas cursadas em Engenharia Elétrica (UFF-
98 Niterói). O estudante cursou apenas o período de ingresso, foi aprovado em 2 disciplinas
99 e, com o aproveitamento de disciplinas do curso anterior, integralizou 32.11% da CH
100 total do curso, obtendo CR 7.0, em 1 período cursado. A matrícula do solicitante foi
101 aprovada com 16 votos a favor, 1 voto contrário e 0 abstenções. **IX) Assuntos Gerais:**
102 Vários docentes e discentes participantes se colocaram disponíveis para acolher e orientar
103 os estudantes que serão rematriculados. A coordenação irá informar aos solicitantes sobre
104 a aprovação de seus requerimentos e sobre a disponibilidade de professores e membros
105 do DAOC de apoiá-los voluntariamente. Nada mais havendo a ser tratado, lavrei a
106 presente ata.

Niterói, 25/11/2020

Suzana Dantas Hecksher